



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.
RUA TERESA, 1515 – ALTO DA SERRA - PETRÓPOLIS – RJ - TEL.: (24) 22338192 /
2233-8191

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 2556/2025

O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS – RJ, CNPJ nº 29.138.344/0001-43, com sede na Rua Teresa, nº 1515, Alto da Serra, Petrópolis/RJ, CEP: 25635-530, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse na **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM,”** em quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: sadcompras@petropolis.rj.gov.br, até o dia 27/01/2025.

Petrópolis, 22 de janeiro de 2025.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – DELCA.
DIVISÃO DE COMPRAS

PROCESSO Nº 2556/2025

ÓRGÃO REQUERENTE: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEMPDEC

Em: 22/01/2025.

A apresentar proposta para os serviços e (ou) material (s) abaixo relacionado (s):

PESQUISA DE PREÇOS

Nome da Empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Contratação de Empresa especializada para serviço de fornecimento de hospedagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão de reserva e cancelamento para atender a demanda da SEMPDEC, Hospedagem em: Brasília – DF Entrada: 29/01/2025 (quarta-feira) Saída: 30/01/2025 (quinta-feira) SECRETÁRIO SEMPDEC: Guilherme Costa de Souza Moraes – CPF: 023.427.857-98 SERVIDORES: Yuri Garin – CPF: 044.669.317-04 Thomas Wunsch Alvarenga – CPF: 094.8.62.046-32	PERNOITE	01 DIÁRIAS X 03 APARTAMENTOS SINGLE		

Atenção: A empresa melhor classificada deverá possuir: Certidões Municipal, Federal, Estadual, FGTS; Trabalhista e para fins de pagamento deverá dar entrada com a documentação acima no Protocolo Geral desta Prefeitura.

Obs.: As propostas deverão ser enviadas via E-mail: sadcompras@petropolis.rj.gov.br

Para maiores informações através dos telefones:

(24) 2233-8191 / 2233-8192 falar com Débora, Fernanda, Stela ou Michele.

Assinatura do Responsável pela Cotação/ nº identidade



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM, de acordo com as condições e especificações descritas abaixo.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária para que o Secretário desta SEMPDEC (Guilherme Costa de Souza Moraes, CPF: 023427857-98) e dois servidores (Yuri Garin, CPF: 044669317-04 e Thomas Wunsch Alvarenga, CPF: 094862046-32) possam visitar o Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – CENAD, além de participarem de reunião com a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES
01	Contratação de Empresa especializada para serviço de fornecimento de hospedagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão de reserva e cancelamento para atender a demanda desta SEMPDEC, em Brasília – DF, conforme especificado abaixo: Hospedagem em: Brasília – DF Entrada: 29/01/2025 (quarta-feira) Saída: 30/01/2025 (quinta-feira)

4. DOS PRINCIPAIS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

4.1. Agenciamento para Reserva de hospedagem para o Secretário desta SEMPDEC (Guilherme Costa de Souza Moraes, CPF: 023427857-98) e dois servidores (Yuri Garin, CPF: 044669317-04 e Thomas Wunsch Alvarenga, CPF: 094862046-32).

4.2. Agenciamento e Assessoramento para definição de melhor local para hospedagem;

4.3. Encaminhamento das reservas na forma eletrônica para os endereços indicados pelo e, quando se fizer necessário, a entrega das reservas em locais indicados, ou colocação dos mesmos à disposição dos hóspedes na loja da companhia aérea ou agência de turismo mais próxima.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A empresa contratada deverá realizar a reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento da hospedagem, de acordo com as especificações;

5.2. A contratada deverá fornecer hospedagem, mantendo para tanto atendimento ininterrupto de 9h às 18 horas, de segunda à sexta-feira, devendo ainda, indicar um telefone de plantão para atendimento de situações emergenciais fora do horário normal, inclusive aos sábados, domingos e feriados, bem como o nome do funcionário para contato, em documento a ser entregue no ato da assinatura do contrato;

5.3. O prazo para envio da reserva não deverá ultrapassar 02 (duas) horas a partir do recebimento da autorização para a emissão, encaminhada por e-mail ou pelo setor competente;

5.4. Ao encaminhar os bilhetes a contratada deverá, obrigatoriamente, informar em qual modalidade da tarifa ele foi emitido;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o pagamento do objeto contratado;

6.2. Efetuar os pagamentos nos prazos e maneira indicados no contrato;

6.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela contratada;

6.4. Notificar, por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto;



6.5. Fornecer à contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do serviço, bem como nome completo, RG e CPF de hóspede.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante o protocolamento da referida Nota Fiscal com as certidões de tributos e impostos regulares e Notas de empenho, após o aceite **Definitivo** do objeto e a liquidação da despesa, podendo todo o tramite levar 20 (vinte) dias úteis, após a entrega da nota fiscal.

** Todo este processo será regido pela Lei 14.133/2021*

Petrópolis, 22 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO ALVES BASÍLIO
MATRÍCULA 249343